



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

NORMA CITADA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	PARTES ALTERADAS
<b>LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995</b>	<a href="https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995-09-19;9096">https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995-09-19;9096</a>	Art. 44-B